



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 431, DE 18 DE MAIO DE 1995.

APROVA AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ,  
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1993.

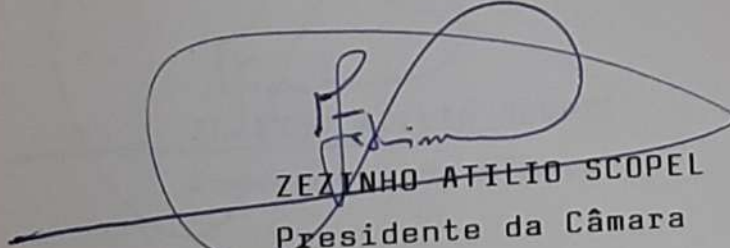
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO APROVOU E NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO  
35 DA LEI ORGANICA DE ARACRUZ PROMULGA O SEGUIN-  
TE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de  
Aracruz, referentes ao exercício de 1993, de res-  
ponsabilidade do senhor GILBERTO FURIERI, de acor-  
do com o que consta do Processo TC nº 1.025/94.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data  
de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 18 de maio de 1995.



ZEZENHO ATILIO SCOPEL  
Presidente da Câmara